

DECRETO Nº 2152/76  
de 23 de novembro de 1976

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO  
Nº 182 de 09/12/1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.164,00 (dois mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros), destinado à aquisição de uma cadeira de rodas que será doado pelo Município, conforme autoriza a Lei nº 1841/76, e que passa a ter a seguinte discriminação:

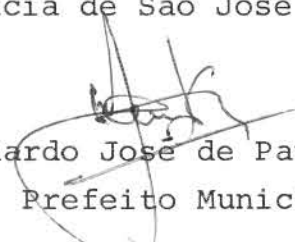
10.85	Crédito Especial	
10.85-15	Assistência e Previdência	
10.85-1581	Assistência	
10.85-15814870	Assistência Comunitária	
10.85-15814872.01	Aquisição de uma cadeira de rodas	
10.85-3140	Encargos Diversos .....	2.164,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

10.30	Encargos Diversos da Administração	
10.30-9999999	Reserva de Contingência	
10.30-3260	Fundo de Reserva de Contingência	
	Prefeitura	2.164,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de novembro de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Délvio Buffulin  
Resp. p/ Chefia de Gabinete